



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

LEI MUNICIPAL Nº115, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998.

"Altera dispositivos das Leis Municipais nºs.021/96 e 058/97, que normatizam sobre o Conselho Municipal de Assistência Social".

INACIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº021/96, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão indicados pela instituição competente, em lista tripla, aprovados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.(NR)"

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº058/97.

Art. 3º - "VETADO"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 16 DE OUTUBRO DE 1998.


Inácio Mariano Terra
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Maria Roseti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração

Registrado no livro	07
de folhas	161 e
protado no livro	
de folhas	
de	de 18